



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2024

Ao vigésimo terceiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, 125, Centro, Várzea da Roça, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. Danillo Santos Sales Rios, inscrito no CPF 017.864.995-33, residente na Rua Padre João Farias, nº 22, Alto da Colina, Várzea da Roça – Bahia, doravante denominados **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **IP ATACADO LTDA**, inscrita no CNPJ: 04.261.361/0001-42, situada a Avenida Tancredo Neves, 221, Sacramento, Capim Grosso – Bahia, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Sr. Sr. Ivan Paulo de Oliveira Bispo, inscrito no CPF 876.853.375-68, portador da Cédula de Identidade nº 00905710976 SSP/BA, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, 221, Sacramento, Capim Grosso – Bahia, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Ata de Registro de Preço, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 007/2024** e **Processo Administrativo 174/2024**, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e pelas demais disposições pertinentes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preço tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE VÁRZEA DA ROÇA – BAHIA, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem no Anexo Único deste termo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. É admitida sua prorrogação quando os preços continuarem se mostrando mais vantajosos e desde que haja anuência das partes.

3.2 Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultado-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

PARÁGRAFO ÚNICO – PREÇOS REGISTRADOS

Sendo o valor total registrado pela empresa **IP ATACADO LTDA** na presente Ata em **R\$ 1.555.701,40 (hum milhão e quinhentos e cinquenta e cinco mil setecentos e um reais e quarenta centavos)**.



4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários necessários ao atendimento da presente Licitação, correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária, do orçamento vigente, alocados na Autorização de Fornecimento de Material, Nota de Empenho e/ou Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A partir da assinatura desta ata de registro de preços, o licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, bem como daquelas previstas no Termo de Referência.

5.2. A existência da Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de outras licitações para aquisição dos mesmos produtos, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

5.3. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante a retirada da nota de empenho.

5.4. O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ata de registro de preços, desde que não ultrapassem a estimativa de consumo anual estabelecida na proposta financeira.

5.5. Quando, por motivo superveniente, o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado a Administração tomará as seguintes providências:

- a)** convocará o fornecedor visando a negociação para redução dos preços e sua adequação aos praticados no mercado;
- b)** frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c)** convocarão os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a)** liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b)** convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.7. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

5.7.1. Pela Administração, quando:

- a)** o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;
- b)** o fornecedor não retirar o instrumento equivalente (nota de empenho) no prazo estabelecido, desde que não aceite sua justificativa pela Administração;
- c)** o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- d)** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e)** os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f)** opor razões de interesse público, devidamente fundamentado.
- g)** comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº. 14.133/93.



5.7.1. Pelo Fornecedor, quando:

a) Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem a Ata de Registro de Preços.

5.8. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

5.9. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

5.10. O segundo classificado só poderá fornecer à Administração quando houver se esgotado a capacidade de fornecimento do primeiro.

5.11. O detentor ficará obrigado a atender todas as ordens de fornecimento emitidas durante a vigência da ata de registro de preços, mesmo se a entrega dela decorrente for prevista para data posterior ao vencimento da ata.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇO

6.1. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto, nas hipóteses de redução do preço praticado no mercado ou quando houver, comprovadamente, necessidade de se manter o equilíbrio econômico financeiro desde que não haja obrigação pendente, em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

6.2. Havendo alteração de preços tabelados por órgãos oficiais competentes, os preços poderão ser reajustados de conformidade com as modificações ocorridas.

6.3. Na hipótese de redução do preço praticado no mercado, a Administração fica obrigada a convocar os fornecedores registrados para renegociar o novo valor.

6.4. Em qualquer caso, a revisão do preço registrado não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. Fornecidos os materiais/serviços, a licitante vencedora deverá apresentar, mediante solicitação da secretaria de Administração, a(s) nota(s) fiscal(is) /fatura(s), emitida(s) para fins de protocolização, liquidação e pagamento, acompanhada(s) dos seguintes documentos:

- a) Nota(s) Fiscal(is) para registro no Setor de Protocolo.
- b) Certidão Conjunta de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- c) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS - CRF.
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos da Lei nº 11.440, de 7 de julho de 2010.
- e) Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Estadual e Municipal, do domicílio sede do licitante.

7.2. O pagamento devido à Contratada será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega do material com a nota fiscal/fatura atestada, emitida em nome da Contratante, no valor e condições estabelecidas neste termo.



7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, na pendência de qualquer uma das situações acima especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

7.4. Para efeito de pagamento, serão computados apenas os quantitativos efetivamente fornecidos, aceitos e aprovados pela Município.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA, LOCAL, PRAZOS E CONDIÇÕES

8.1. A CONTRATADA deverá fornecer os itens da presente Ata de Registro de Preço no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contador da Ordem de Fornecimento.

8.2. O LICITANTE obriga-se a executar o objeto deste Termo, em conformidade com as especificações descritas na sua proposta, sendo de sua inteira responsabilidade substituições parciais ou totais no quantitativo, caso não estejam em conformidade com as referidas especificações, ficando o Município com o direito de rejeitar no todo ou em parte o material entregue;

9. CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO DA ATA

9.1. O fornecedor garante que o objeto será entregue no prazo e qualidade contidos no processo Licitatório, nas quantidades solicitadas na respectiva nota de empenho e no presente Instrumento.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

10.1. DOS DIREITOS:

10.1.1. Constitui direito de o Município receber o objeto desta ata quando for solicitado, nas condições avençadas, e do fornecedor perceber o valor ajustado na forma e prazos convencionados.

10.2. DAS OBRIGAÇÕES:

10.2.1. Além daquelas previstas no Termo de referência, também constituem obrigações do Município:

- a)** efetuar o pagamento ajustado; e
- b)** dar ao fornecedor as condições necessárias a regular execução das obrigações assumidas.
- c)** Arcar com os custos relativos ao combustível dos veículos/máquinas/equipamentos locados.

10.2.2. Além daquelas previstas no Termo de referência, também constituem obrigações do fornecedor:

- a)** Manter durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b)** Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução da presente ata;
- c)** Entregar o objeto desta ata, conforme convencionado, sem qualquer encargo ou despesa para o Município
- d)** Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, de forma parcelada, de acordo com as quantidades indicadas na Ordem de Fornecimento, com as especificações constantes no presente Termo, dentro do prazo máximo estabelecido, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria demandante.



- e)** Deve conter características, marca, qualidade, composição, data de fabricação, peso, validade da garantia. Quando se tratar de material de origem estrangeira as informações deverão estar em língua portuguesa, conforme prescreve o art. 31 da Lei 8.078 de 11/09/190 - Código de Defesa do Consumidor.
- f)** Substituir os produtos fornecidos em desacordo com a proposta de preços e as especificações constantes do objeto deste Termo, ou que porventura sejam entregues com defeitos, e em desacordo ou com imperfeições, cabendo ao licitante vencedor providenciar a reposição, em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município.
- g)** Comunicar, antecipadamente, a data e o horário da entrega, não sendo aceito o produto que estiver em desacordo com as especificações constantes deste Termo.
- h)** Dar ciência ao Município, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da entrega dos produtos.
- i)** Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao Município, ou ainda a terceiros, na execução do objeto deste Termo e da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pela Secretaria Municipal de Administração.
- j)** Manter, durante todo o período de entrega, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, quando da realização do pagamento pelo Município, comunicando, imediatamente, a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessa condição, nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
- k)** Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.
- l)** Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a esta Prefeitura ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- m)** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município.
- n)** Arcar com os custos relativos à manutenção dos veículos/máquinas/equipamentos, além dos custos dos condutores;
- o)** A futura contratada deverá disponibilizar de quantos equipamentos o município necessite, até o limite de horas a ser contratado.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INEXECUÇÃO DA ATA

11.1. O fornecedor reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa, previstos no Art. 137 da Lei Federal nº. 14.133/21.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES E MULTAS

12.1. Havendo descumprimento de qualquer uma das condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital) e nesta Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as penalidades previstas nos art. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/21, e conforme as disposições seguintes:

12.1.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

- a)** Der causa à inexecução parcial ou total do contrato; a. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- b)** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- c)** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- d)** Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- e)** Apresentar declaração ou documentação falsa;
- f)** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g)** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h)** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;



i) Praticar ato lesivo previsto no art. 50 da Lei no 12.846/2013.

12.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa de 20% (vinte por cento), do valor do contrato;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

12.5. No caso de cometimento das infrações elencadas no item acima, a CONTRATADA poderá ser sancionada com multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, até o limite de 20% (vinte por cento);

12.6. Configurar-se-á a inexecução parcial do objeto, entre outras hipóteses, quando decorridos 10 (dez) dias do término do prazo estabelecido para a execução do contrato, houver fornecimento do objeto pela CONTRATADA, mas não em sua totalidade;

12.7. No caso de inexecução parcial do objeto a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

12.8. O contrato será rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos de inexecução parcial ou de inexecução total do objeto, sem prejuízo da aplicação das sanções nele previstas e em legislação específica;

12.9. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;

12.10. Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

12.11. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, aquela será encaminhada para inscrição em dívida ativa;

12.12. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais nele previstas, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 139, da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo primeiro: Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Parágrafo segundo: A aplicação da penalidade de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº. 14.133/21.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

Praça da Bandeira, 125, Centro - Várzea da Roça/BA
(74) 3669-2188/2174
CNPJ: 13.896.758/0001-00

13.1. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico nº 007/2024, seus anexos e as propostas classificadas.

13.2. Na hipótese de o fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, independentemente da cominação prevista no art. 90 da Lei 14.133/21 e posteriores alterações.

13.3. Observados os critérios e condições estabelecidas na presente Ata, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração, observadas as condições do Edital e o Preço Registrado.

13.4. O Registro de Preços poderá ser cancelado ou suspenso pela Administração, por interesse público ou por fatos supervenientes, desde que amplamente justificado, sem que caibam quaisquer direito ou indenização.

13.5. Fica eleito o foro da comarca de Mairi – Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciado as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.6. E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surtam todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CONTRATANTE

IP ATACADO LTDA
CNPJ: 04.261.361/0001-42
CONTRATADA

TESTEMUNHA 1: _____

CPF: _____

TESTEMUNHA 2: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

Praça da Bandeira, 125, Centro - Várzea da Roça/BA

(74) 3669-2188/2174

CNPJ: 13.896.758/0001-00

ANEXO ÚNICO

ITEM	QUAN.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	8000	KG	AÇÚCAR - CRISTALIZADO, SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, NA COR BRANCA. EMBALAGEM EM POLIETILENO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS	DAROÇA	R\$ 3,74	R\$ 29.920,00
2	2000	KG	AÇÚCAR REFINADO - SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, NA COR BRANCA, EMBALAGEM EM POLIETILENO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS	UNIÃO	R\$ 5,29	R\$ 10.580,00
3	50	UND	AMEIXA EM CALDA - RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, C/ REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, OBEDECENDO À RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA, EMBALAGEM COM PESO DE 250G OU SUPERIOR	OLÉ	R\$ 7,59	R\$ 379,50
4	1000	PACOTE	AMENDOIM SECO - TIPO 1. ISENTO DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PARASITAS. EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE COM 500G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 6 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	CUCO	R\$ 9,90	R\$ 9.900,00
5	150	CX	AMIDO DE MILHO - CAIXA COM 500G ROTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, C/ REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, OBEDECENDO A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	RICO	R\$ 8,32	R\$ 1.248,00
6	6500	KG	ARROZ BRANCO - TIPO 1. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA	BLUE-BONET	R\$ 5,15	R\$ 33.475,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

Prça da Bandeira, 125, Centro - Várzea da Roça/BA

(74) 3669-2188/2174

CNPJ: 13.896.758/0001-00

			ANVISA/MS			
7	6500	KG	ARROZ PARBOILIZADO - CLASSE LONGO FINO, TIPO 1. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS	ZAELI	R\$ 5,15	R\$ 33.475,00
8	1500	UND	AVEIA - EM FLOCOS FINOS DE 1ª QUALIDADE, EM CAIXA DE 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE	YOKI	R\$ 7,99	R\$ 11.985,00
9	360	UND	AZEITE DE OLIVA - PURO, EXTRA VIRGEM, SEM COLESTEROL, EMBALAGEM EM VIDRO, CONTENDO NO MÍNIMO 500ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE	GALO	R\$ 32,99	R\$ 11.876,40
10	10000	UND	BISCOITO - TIPO CREAM CRACKER. EMBALAGEM DUPLA CONTENDO 400 G OU SUPERIOR, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS	FABISE	R\$ 3,22	R\$ 32.200,00
11	10000	UND	BISCOITO - TIPO MAIZENA. EMBALAGEM DUPLA, CONTENDO 400 G OU SUPERIOR, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS	MARILAN	R\$ 3,45	R\$ 34.500,00
12	4000	UND	BISCOITO INTEGRAL - TIPO CREAM CRACKER. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA NEM QUEBRADIÇO. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, PACOTES DE 400G OU SUPERIOR. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO	PETYAN	R\$ 4,54	R\$ 18.160,00
13	300	PACOTE	BOMBOM - DE CHOCOLATE RECHEADO, EMBALAGEM COM 1 KG, LIVRE DE IMPUREZAS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO, INTEGRIDADE E CONSUMO, COM VALIDADE	GAROTO	R\$ 46,00	R\$ 13.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

Praça da Bandeira, 125, Centro - Várzea da Roça/BA

(74) 3669-2188/2174

CNPJ: 13.896.758/0001-00

			MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO			
14	8000	PACOTE	CAFÉ, TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM A VÁCUO DE 250GR, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM SELO DE PUREZA DA ABIC. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MS	DOÇURA	R\$ 7,07	R\$ 56.560,00
15	300	UND	CANELA EM PÓ - ACONDICIONADA EM EMBALAGEM, APROXIMADAMENTE 30G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	SABOR	R\$ 2,99	R\$ 897,00
16	500	UND	CANELA LASCA - EM RAMA NÃO CONTÉM GLÚTEN, PRODUTO NATURAL, PESANDO NO MÍNIMO 100 GR	KI-SABOR	R\$ 5,49	R\$ 2.745,00
17	500	UND	COCO RALADO, EM PACOTE DE 100 G. EMBALAGEM: COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	MENINA	R\$ 4,45	R\$ 2.225,00
18	300	UND	CORANTE - VERMELHO, PARA TEMPERO, EMBALAGEM CONTENDO 100G CADA	CUCO	R\$ 1,19	R\$ 357,00
19	1000	UND	CREME DE LEITE – UHT HOMOGENEIZADO, SEM NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO. EMBALAGEM TETRAPAK DE 200G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	ITALAC	R\$ 3,75	R\$ 3.750,00
20	500	UND	ERVILHA EM CONSERVA – INGREDIENTES: ERVILHA, ÁGUA E SAL, SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM LONGA VIDA, DEVE ESTAR INTACTA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 280G OU SUPERIOR. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 02 ANOS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	QUERO	R\$ 4,49	R\$ 2.245,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

Praça da Bandeira, 125, Centro - Várzea da Roça/BA

(74) 3669-2188/2174

CNPJ: 13.896.758/0001-00

21	4000	UND	EXTRATO DE TOMATE - CONCENTRADO, CONTENDO: TOMATE, AÇÚCAR E SAL, SEM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 340G OU SUPERIOR, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS	FIGINI	R\$ 1,92	R\$ 7.680,00
22	4000	KG	FARINHA DE TRIGO - COM FERMENTO, TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, 100% PURA DE EXCELENTE QUALIDADE, PÓ BRANCO, FINO E DE FÁCIL ESCOAMENTO, NÃO DEVENDO ESTAR EMPEDRADO E ISENTO DE SUJIDADES. EMBALAGEM INTACTA DE 1KG, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA	BRANDINI	R\$ 5,40	R\$ 21.600,00
23	3500	KG	FARINHA DE TRIGO - SEM FERMENTO, TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, 100% PURA DE EXCELENTE QUALIDADE, PÓ BRANCO, FINO E DE FÁCIL ESCOAMENTO, NÃO DEVENDO ESTAR EMPEDRADO E ISENTO DE SUJIDADES. EMBALAGEM INTACTA DE 1KG, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA	BRANDINI	R\$ 5,95	R\$ 20.825,00
24	1000	KG	FEIJÃO PRETO - EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, ISENTO DE SUJIDADES, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA PCT. 1KG	TIJU	R\$ 9,40	R\$ 9.400,00
25	4000	KG	FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 01, EMBALAGEM COM 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS	NUTRIO	R\$ 5,95	R\$ 23.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

Praça da Bandeira, 125, Centro - Várzea da Roça/BA

(74) 3669-2188/2174

CNPJ: 13.896.758/0001-00

26	2500	KG	FEIJÃO FRADINHO, TIPO 01, EMBALAGEM COM 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS	CUCO	R\$ 7,45	R\$ 18.625,00
27	350	UND	FERMENTO EM PÓ - EMBALAGEM C/ 100 GR. COMPOSIÇÃO BÁSICA: AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO. EMBALAGEM COM 100G	ROYAL	R\$ 3,99	R\$ 1.396,50
28	15000	PACOTE	FLOCO DE MILHO - CUSCUZ, AMARELO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, 100% NATURAL, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. PESO LÍQUIDO DE 500G, EMBALAGEM: RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, Nº DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. APRESENTANDO PERÍODO DE VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO	CUCO	R\$ 1,47	R\$ 22.050,00
29	7000	UND	FUBÁ DE MILHO - OBTIDO PELA MOAGEM DE GRÃOS DE MILHO SÃOS E MADUROS, ENRIQUECIDO COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO. PÓ FINO ISENTO DE SUJIDADES, UMIDADE E MATERIAIS ESTRANHOS. RENDIMENTO APÓS COCÇÃO DE ATÉ 2,5 O PESO CRU. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 500 G. EMBASAMENTO LEGAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE/ ANVISA	CUCO	R\$ 1,93	R\$ 13.510,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

Praça da Bandeira, 125, Centro - Várzea da Roça/BA

(74) 3669-2188/2174

CNPJ: 13.896.758/0001-00

30	15000	UND	IOGURTE - NATURAL, SABORES VARIADOS, RICO EM NUTRIENTES. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 120 ML, COM INDICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	VITA BOM	R\$ 0,99	R\$ 14.850,00
31	1200	UND	LEITE SEM LACTOSE - LEITE UHT LIVRE DE LACTOSE. EMBALAGEM LONGA VIDA CONTENDO 1 LITRO, RECIPIENTE TIPO TETRA PACK, IMPERMEÁVEL A GERMES E AO AR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 120 DIAS	BETANIA	R\$ 7,89	R\$ 9.468,00
32	2500	UND	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE 300G	LA SERENISSIMA	R\$ 22,95	R\$ 57.375,00
33	800	UND	LEITE CONDENSADO – EMBALAGEM LONGA VIDA DE 395G OU SUPERIOR. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 10 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	ITALAC	R\$ 6,49	R\$ 5.192,00
34	500	UND	LEITE DE COCO - NATURAL, CONCENTRADO, AÇUCARADO, OBTIDO DO ENDOSPERMA DE COCO. PROCEDENTE DE FRUTOS SÃOS E MADUROS. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. VALIDADE MÍNIMA DE 14 MESES A CONTAR DA ENTREGA. ACONDICIONADO EM FRASCO DE VIDRO OU PLÁSTICO DE NO MÍNIMO 500ML	DUBOM	R\$ 3,19	R\$ 1.595,00
35	35000	PACOTE	LEITE EM PÓ - INTEGRAL. EMBALAGEM COM 200 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	CAMPONESA	R\$ 5,82	R\$ 203.700,00
37	4000	LT	LEITE UHT – SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM	BETANIA	R\$ 5,67	R\$ 22.680,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

Praça da Bandeira, 125, Centro - Várzea da Roça/BA

(74) 3669-2188/2174

CNPJ: 13.896.758/0001-00

			A PORTARIA 370 DE 04/09/97, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM TETRAPAK ESTERILIZADA E HERMETICAMENTE FECHADA, CONTENDO 1 LITRO. PRAZO DE VALIDADE 04 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA			
38	5000	PACOTE	MACARRÃO PARA SOPA - INGREDIENTES: A BASE DE FARINHA, MASSA COM OVOS. EMBALAGEM COM 500G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS	PETIAN	R\$ 3,26	R\$ 16.300,00
39	7000	PACOTE	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - INGREDIENTES: A BASE DE FARINHA, MASSA COM OVOS. EMBALAGEM COM 500 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS	PETIAN	R\$ 2,56	R\$ 17.920,00
40	7000	UND	MACARRÃO TIPO PARAFUSO - INGREDIENTES: A BASE DE FARINHA, MASSA COM OVOS. EMBALAGEM COM 500G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS	PETIAN	R\$ 3,27	R\$ 22.890,00
42	2000	UND	MARGARINA - COM SAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE. COM ÓLEO INTERESTERIFICADO, 65% DE LIPÍDEOS OU MAIS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	DELICIA	R\$ 2,97	R\$ 5.940,00
43	2000	UND	MILHO - TIPO ALHO, APROPRIADO PARA PIPOCA. EMBALAGEM COM 500 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	CUCO	R\$ 3,21	R\$ 6.420,00
44	3000	UND	MILHO PARA MUNGUNZÁ - GRÃOS OU PEDACOS DE GRÃOS DE MILHO QUE APRESENTAM AUSÊNCIA PARCIAL OU TOTAL DO	CUCO	R\$ 2,03	R\$ 6.090,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

Praça da Bandeira, 125, Centro - Várzea da Roça/BA

(74) 3669-2188/2174

CNPJ: 13.896.758/0001-00

			GÉRMEN, EM FUNÇÃO DO PROCESSO DE ESCARIFICAÇÃO MECÂNICA OU MANUAL. CANJICA EXTRA OU QUATRO. EMBALAGEM INTEGRA DE 500G, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA			
45	800	UND	MILHO VERDE EM CONSERVA – INGREDIENTES: MILHO, ÁGUA, E SAL, SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM LONGA VIDA, DEVE ESTAR INTACTA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE, COM PESO LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 280G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 02 ANOS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	QUERO	R\$ 3,99	R\$ 3.192,00
46	8000	UND	MOLHO DE TOMATE - COMPOSIÇÃO BÁSICA CONCENTRADO TOMATE / SAL / AÇÚCAR E CONDIMENTO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, PRAZO VALIDADE 3 DIAS (ABERTO) /24 MESES (FECHADO), CONSERVAÇÃO COM CONSERVANTE, QUANTIDADE CALORIAS 68 EMBALAGENS CONTENDO NO MÍNIMO DE 340G	FUGINI	R\$ 1,13	R\$ 9.040,00
47	1800	UND	ÓLEO - COMESTÍVEL, VEGETAL DE SOJA, PURO, REFINADO, SEM COLESTEROL, RICO EM VITAMINA E. EMBALAGEM COM 900 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS	SOYA	R\$ 6,57	R\$ 11.826,00
48	500	UND	PAÇOCA DE AMENDOIM - EM TABLETE, PACOTE COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO	MINDY	R\$ 17,00	R\$ 8.500,00
49	500	UND	PÉ DE MOLEQUE - EM TABLETE, PACOTE COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO	MENDOQUITA	R\$ 17,50	R\$ 8.750,00
50	600	UND	PIMENTA DO REINO - COR ORIGINAL DO PRODUTO, PARA TEMPERO, EMBALAGEM CONTENDO 100G CADA	DUBOM	R\$ 1,99	R\$ 1.194,00
51	5000	UND	PROTEÍNA DE SOJA - TEXTURIZADA, COR CLARA. EMBALAGEM COM 500 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS	CAMIL	R\$ 4,62	R\$ 23.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

Praça da Bandeira, 125, Centro - Várzea da Roça/BA

(74) 3669-2188/2174

CNPJ: 13.896.758/0001-00

			E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS			
52	400	UND	RAPADURA - DE ÓTIMA QUALIDADE, PRODUZIDO DE FORMA ARTESANAL, LIVRE DE INSETOS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, EM TABLETES DE 1 KG. APRESENTANDO GARANTIA DE HIGIENE, VALIDADE E CONSISTÊNCIA ADEQUADA	BOA VISTA	R\$ 9,99	R\$ 3.996,00
53	300	UND	REQUEIJÃO CREMOSO - COMPOSIÇÃO LEITE PASTEURIZADO, ÁGUA, CREME DE LEITE, CULTURA MICROBIANA APROPRIADA, SAL FUNDENTE (POLIFOSFATO DE SÓDIO) E CONSERVANTES PERMITIDOS POR LEI. PRODUTO OBTIDO POR FUSÃO DE MASSA COALHADA DESSORADA E LAVADA, ELABORADA POR COAGULAÇÃO ÁCIDA E/OU ENZIMÁTICA DO LEITE, COM ADIÇÃO DE CREME DE LEITE	DAVACA	R\$ 7,99	R\$ 2.397,00
54	500	KG	SAL - REFINADO, IODADO, PARA CONSUMO DOMÉSTICO. EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS OU REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	CAMPEÃO	R\$ 1,20	R\$ 600,00
55	10000	UND	SARDINHA - EM CONSERVA, PREPARADO COM PESCADO LIMPO, EVISCERADO, COZIDO, IMERSA EM ÓLEO COMESTÍVEL. ACONDICIONADO EM LATA ÍNTEGRA, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. CONTENDO APROXIMADAMENTE 300G DE PESO LÍQUIDO DRENADO	COQUEIRO	R\$ 3,98	R\$ 39.800,00
56	300	UND	VINAGRE - FERMENTADO ACÉTICO, ÁGUA, APRESENTANDO 4% DE ACIDEZ VOLÁTIL, GARRAFA PLÁSTICA DE 500 ml. DATA DE VALIDADE NO ATO DA ENTREGA MÍNIMA DE 12 MESES	MARATA	R\$ 2,49	R\$ 747,00
57	1500	DÚZIA	OVO DE GALINHA - TIPO EXTRA, CLASSE A, BRANCO. EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS	GRANJAS JETIBÁ	R\$ 7,90	R\$ 11.850,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

Praça da Bandeira, 125, Centro - Várzea da Roça/BA

(74) 3669-2188/2174

CNPJ: 13.896.758/0001-00

			NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA			
58	6000	LATA	ALMONDEGA BOVINA - ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO EM LATA, PESO LÍQUIDO, MÍNIMO 830G, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, TRANSPORTADO EM CARROCERIA FECHADA, ISOTÉRMICA E CERTIFICADA DE VISTORIA DA AUTORIDADE SANITÁRIA	BORDON	R\$ 16,98	R\$ 101.880,00
59	5000	KG	CARNE BOVINA MOÍDA - DEVE SER PATINHO OU COLCHÃO MOLE, CONGELADA COM TEMP. -10° A -25° C. ISENTA DE CARTILAGENS E OSSOS, MANIPULADA DE BOAS CONDIÇÕES HIGIÊNICAS E PROVENIENTES DE ANIMAIS EM BOAS CONDIÇÕES DE SAÚDE	FRIBOI	R\$ 31,96	R\$ 159.800,00
60	4000	KG	LINGUIÇA JOSEFINA - DE 1ª QUALIDADE, DEVERÁ APRESENTAR-SE COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE PARASITAS, MICRÓBIOS E QUALQUER SUBSTANCIA NOCIVA. EMBALAGEM: PLÁSTICA, CONTENDO A QUANTIDADE DE 1 KG. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO, DATA DE PROCESSAMENTO E DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL	SEARA	R\$ 22,86	R\$ 91.440,00
61	3000	KG	SALSICHA DE FRANGO, PARA HOT-DOG, EMBALAGEM PACOTE DE 1 KG, EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 E 145, DA RESOLUÇÃO ANVISA Nº 105. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	COPACOL	R\$ 8,98	R\$ 26.940,00
62	6000	KG	FILÉ DE PEITO DE FRANGO, SEM OSSO, EM FATIAS, CONGELADO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 1 KG, VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR	FRANGO DE OURO	R\$ 19,27	R\$ 115.620,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

Praça da Bandeira, 125, Centro - Várzea da Roça/BA

(74) 3669-2188/2174

CNPJ: 13.896.758/0001-00

			DA DATA DE ENTREGA			
63	2500	KG	CARNE BOVINA-COXÃO MOLE	FRIBOI	R\$ 34,98	R\$ 87.450,00
64	500	KG	FIGADO BOVINO	FRIBOI	R\$ 15,99	R\$ 7.995,00